



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CAPIVARI  
17593 – EE “PROF. JOSÉ DE CAMPOS”**

Rua João Nunes Beccari, 166- Jardim Morada do Sol- Indaiatuba/ SP  
CEP: 13.346-430 INDAIATUBA – São Paulo – SP  
Telefone: (19)3935-6125/(19) 3935-6149 – E-mail:e920666a@educacao.sp.gov.br

### **Edital Para Preenchimento De Vaga De Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da E.E. Prof. José de Campos, Município de INDAIATUBA, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), nesta Unidade Escolar.

#### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- d) Apresentar proposta de trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

#### **II – CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:**

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - 1 - participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- 2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

### **III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Entrega da Proposta de Trabalho (contendo breve currículo profissional; Dados da Escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

Período: 27/12/2022 a 03/01/2023

Horário: Das 8h às 17h

Local: Secretaria da E.E. Professor José de Campos

Rua: João Batista Nunes Beccari, n.º 166 Jardim Morada do Sol – Indaiatuba – SP

**Observação:** O documento contendo a Proposta de Trabalho também poderá ser encaminhado até 02/01/2023 até as 15h, no seguinte e-mail: [e920666a@educacao.sp.gov.br](mailto:e920666a@educacao.sp.gov.br) com contato telefônico para agendamento da entrevista.

### **IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

- a) A avaliação será mediante análise da proposta de trabalho apresentada;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela direção que ocorrerá no dia 04/01/2023;
- c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

### **VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para acompanhamento de Ensino Fundamental e EJA.

Indaiatuba, 26 de dezembro de 2022.

  
Adriana Cristina dos Santos Ribeiro  
RG: 27.117.384-1/SP  
Diretor de Escola